

LEI Nº 348

DE 30 DE MARÇO DE 1994.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO CORRENTE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEROS REAIS) NA SEGUINTE DOTAÇÃO.

02. PODER LEGISLATIVO

02.06. SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.

15844922 - 047 CONTRIBUIÇÃO COM O PASEP

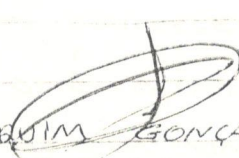
3280 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP.

ART. 2º - COM RECURSO PARA ABERTURA DO CRÉDITO MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ANULAR DOTAÇÕES VIGENTE.

ART. 3º - EM CASO DE NECESSIDADE FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 1º DE JANEIRO DE 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, 30 DE MARÇO DE 1994.


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
- PREFEITO MUNICIPAL -


DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIO DE GOVERNO -